ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.649, de 6 de agosto de 1993.

Dispõe sobre a criação de Funções Gratificadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu,no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal as seguintes Funções Gratificadas:

Quantidade	Denominação	Padrão
02	Chefe de Departamento	FG-4
01	Oficial de Gabinete	FG-3
01	Chefe de Turma	FG-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de agosto de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal